|  |  |
| --- | --- |
|  | **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS****COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL****CURSO NOME POR EXTENSO** |

**EDITAL [SIGLA DO CURSO] [NÚMERO]/[ANO] – PROFESSOR FORMADOR**

A Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Pelotas (UAB-UFPEL), torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas UAB/CAPES para a função de **PROFESSOR FORMADOR** junto ao [NOME DO CURSO POR EXTENSO – SIGLA].

Os bolsistas serão selecionados e atuarão no apoio ao [NOME DO CURSO POR EXTENSO] atendendo ao regramento estabelecido pela Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019; Portaria CAPES 139, de 13 de julho de 2017; Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e demais regulamentações aplicáveis.

|  |
| --- |
|  **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** |

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFPel (UAB/UFPel) e do [NOME DO CURSO POR EXTENSO – SIGLA].

1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das presentes disposições e a aceitação das condições do processo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.3 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE), com bolsas da CAPES, salvo casos específicos amparados pela Portaria Conjunta nº2 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014 – sobre bolsas dos tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.4 A concessão de bolsa do Sistema UAB está condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPel.

1.5 Em atenção à Portaria Capes nº 102/2019, art. 6º, § 4º, este processo seletivo tem como público-alvo prioritário docentes efetivos da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). Na ausência de docentes efetivos postulantes às bolsas de Professor Formador discriminadas no item 3 deste Edital, serão consideradas as inscrições de professores externos à Instituição, desde que atendidos os critérios previstos nas Portarias Capes nº 183/2016 e nº 139/2017 e as especificações de formação descritas no item 3 deste Edital.

1.6 O extrato do Edital será divulgado no site da UAB/UFPEL, nos seguintes endereços: <https://wp.ufpel.edu.br/ead/> e [[](https://wp.ufpel.edu.br/ich/)SITE DO CURSO OU DA UNIDADE ACADÊMICA].

1.7 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: [E-MAIL DO CURSO]

|  |
| --- |
| **2. DAS VAGAS** |

2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de [NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS] vagas para atuar na função de PROFESSOR FORMADOR, no [NOME DO CURSO POR EXTENSO] (em conformidade com as Portarias nº 183, de 21/10/2016; e nº 139, de 13 de julho de 2017).

2.2 O processo seletivo será feito por disciplina, devendo o candidato optar por **uma disciplina** na ocasião da inscrição. O candidato deve comprovar aproximação com a disciplina escolhida por meio de sua produção científica, de seus projetos de pesquisa ou de seu exercício docente (pesquisa, artigos, livros ou docência). O quadro das disciplinas, com suas ementas, está no Anexo IV deste edital. [**INDICAR ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS ÀS EXIGÊNCIAS CURRICULARES DO CURSO**]

|  |
| --- |
| **3. DAS INSCRIÇÕES** |

3.1O processo seletivo será realizado conforme o calendário apresentado no Quadro I e observará os requisitos dos candidatos conforme o Quadro II.

**QUADRO I – Calendário**

|  |  |
| --- | --- |
| Inscrições | [UM MÊS DE INSCRIÇÕES] |
| Homologação das inscrições | [DATA ESPECÍFICA] |
| Prazo de recurso da homologação das inscrições | [DOIS DIAS] |
| Resposta aos recursos | [DATA ESPECÍFICA] |
| Análise de currículo | [PRAZO NECESSÁRIO À COMISSÃO] |
| Resultado parcial | [DATA ESPECÍFICA] |
| Prazo de recurso do resultado parcial | [DOIS DIAS] |
| Resposta aos recursos | [DATA ESPECÍFICA] |
| Homologação do resultado final | [DATA ESPECÍFICA] |

3.2 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas no Quadro II:

**QUADRO II** – Requisitos para o deferimento das inscrições

|  |  |
| --- | --- |
| 1. | Formação em nível superior em [CURSO ESPECÍFICO ou ÁREA] e [MESTRADO EM NÍVEL, ÁREA OU CURSO ESPECÍFICO] |
| 2. | Experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no Magistério Superior. |
| 3. | Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função. |
| 4. | Os candidatos selecionados deverão ter experiência com o uso do computador, internet, plataforma Moodle ou similar e demais recursos de informática. |
| 5. | Os candidatos deverão residir, obrigatoriamente, a no máximo 100 km de distância da Sede do Curso, se comprometendo a cumprir agenda estabelecida pelo [SIGLA DO CURSO]. |
| 6. | As inscrições para este Processo Seletivo deverão ser feitas no período compreendido entre [DATA DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES] e [DATA DE ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES], através do preenchimento do formulário de avaliação do Curriculum Lattes (**Anexo I**), do o [Formulário de Inscrição On-line](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScLTYzM4rmN18b4t9sNO0eJp3egARj4_dYLY_dS2cB7_Nv9PA/viewform?usp=pp_url) [MODELO DE FORMULÁRIO DISPONIBILIZADO DURANTE A ANÁLISE DO EDITAL] e do upload, no Formulário de Inscrição, dos seguintes documentos: |
| a. | Formulário de avaliação do Curriculum Lattes (Anexo I) |
| b.  | Diplomas ou certificados de conclusão do curso superior de [CURSO/ÁREA INDICADO(A) COMO PRÉ-REQUISITO À INSCRIÇÃO] e Mestrado em [CURSO ESPECÍFICO OU ÁREA DE CONHECIMENTO], conforme as condições exigidas pelo Edital |
| c. | Documentos comprobatórios da pontuação indicada no Formulário de Avaliação do Currículo Lattes (em arquivo único em formato .PDF) |
| d.  | Cédula de Identidade |
| e. | Cadastro de Pessoa Física (CPF) |
| f. | Comprovante de Residência (Conta de Energia Elétrica, Água, Telefone) |
| g.  | Comprovação de atuação mínima de 01 (um) ano no magistério superior, sendo considerado, para tanto, o tempo de atuação com vínculo de bolsista no Programa UAB, como Professor Formador ou Conteudista, nos termos do Ofício 187/2016 – CCB/ CGFO/ DED/ CAPES |
|  | h | Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós-graduação em [INDICADO COMO PRÉ-REQUISITO]. |
|  | i | Comprovação de vínculo como professor efetivo da UFPel, quando for o caso |

3.3 Os arquivos anexados no [formulário de inscrição](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf2qBIm5BTz-3hPmk20Q72tYlneQJfvsBwj1oTA3D-uLpbnyw/viewform?usp=sf_link) devem iniciar com o nome do candidato, sobrenome e nome do documento, separados por *underline.*

 Exemplo: NOME\_SOBRENOME\_IDENTIDADE.

3.4 Documentos cuja digitalização inviabilizar sua leitura será considerado inválido, o que ocasionará a desclassificação do candidato.

3.5 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens anteriores.

3.6 A homologação das inscrições será divulgada nos sites [http://wp.ufpel.edu.br/ead](../../../../../Downloads/%20http%3A//wp.ufpel.edu.br/ead%20) e [[](https://wp.ufpel.edu.br/ich/)SITE DO CURSO OU UNIDADE ACADÊMICA], até o dia [DATA LIMITE PARA DIVULGAÇÃO, INDICADA NO QUADRO I].

3.7 Os casos de recurso devem ser encaminhados nas datas estipuladas no Quadro I para o mesmo e-mail da inscrição.

|  |
| --- |
| **4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO** |

[ANALISAR EVENTUAIS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PREVISTAS NO PPC DO CURSO]

4.1 São atribuições do Professor Formador:

* Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
* Participar das atividades de docência das componentes curriculares do curso;
* Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
* Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
* Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em componentes curriculares ou conteúdos sob sua coordenação;
* Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
* Apresentar ao coordenador de curso, ao final da componente curricular ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da componente curricular;
* Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
* Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
* Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
* Elaborar o Plano de Ensino da componente curricular, a ser incluído no Cobalto, no início do semestre e disponibilizar ao aluno, onde deverão constar os instrumentos de avaliação, as atividades previstas, bem como todas as informações necessárias sobre o desenvolvimento da componente curricular, conforme a previsão para o semestre;
* Digitar as notas no sistema COBALTO da UFPEL.
* Gravar em vídeo aulas teóricas com os conteúdos a serem trabalhados durante o semestre;
* Realizar as web conferências previstas para o semestre referentes a sua componente curricular;
* Realizar reuniões semanais (ou quinzenais) com os tutores sob a sua responsabilidade.
* Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
* Adequar conteúdo, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso a linguagem da modalidade a distância;
* Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
* Adequar e disponibilizar, para a Coordenação de Curso, o material didático nas diversas mídias;
* Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
* Participar de grupo de trabalho para a produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
* Viajar aos polos a fim de ministrar aulas presenciais, aplicar provas (quando necessário), avaliar bancas dos trabalhos de conclusão do curso (TCC).

|  |
| --- |
| **5. DA ATUAÇÃO** |

5.1 O local de atuação será a sede do [NOME DO CURSO POR EXTENSO – SIGLA], Universidade Federal de Pelotas, cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

|  |
| --- |
| **6. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA** |

6.1 A carga horária semanal do PROFESSOR FORMADOR convocado para assumir a bolsa será de 20 horas semanais, com cumprimento presencial, ao menos parcialmente sendo cumprida no período noturno.

6.2 A remuneração correspondente fixada, de acordo com a Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, é de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para a função de Professor Formador I (03 anos ou mais de experiência no Ensino Superior) e de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) para a função de Professor Formador II (no mínimo 01 ano e menos de 03 anos de experiência no Ensino Superior).

|  |
| --- |
| **7. DA SELEÇÃO** |

7.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação [NOME DO CURSO POR EXTENSO – SIGLA] e nomeada conforme PORTARIA Nº 102, de 10 de maior de 2019.

7.2 A Seleção consistirá em uma Análise Curricular, de acordo com o Quadro IV, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

[INDICAR OUTRAS FASES POSSÍVEIS DE SEREM REALIZADAS, À CRITÉRIO DA COORDENAÇÃO DE CURSO]

7.3 No link de inscrição o candidato deve indicar a sua pontuação e importar o Quadro de sua pontuação curricular, preenchido, conforme a pontuação prevista no Quadro III (Pontuação da Análise Curricular), e disponível no Anexo I.

7.4 É exclusiva do candidato a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

7.5 Os comprovantes da pontuação deverão ser entregues junto com o restante da documentação, no momento da inscrição, via Formulário On-Line, para conferência pela Banca Examinadora.

7.6 Na Prova de Títulos serão avaliados os itens listados no Quadro III:

7.7 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

7.8 Tornam-se sem efeito as atividades que constem do Currículo Lattes e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato.

7.9 A comprovação da experiência docente poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

a) Declaração de exercício do Magistério;

b) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;

c) Relatório de bolsas recebidas extraído do site da Capes;

d) Certificado de atuação de bolsista;

e) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado.

7.10 O processo de classificação dar-se-á, em cada uma das disciplinas [VERIFICAR A PERTINÊNCIA PARA O CURSO], em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo por disciplinas escolhidas, para preenchimento das vagas constantes neste Edital.

7.11 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.

7.12 O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

7.13 Para comprovação de experiência profissional de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

7.14 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;

d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo eletivo.

**QUADRO III – Critérios para avaliação do currículo:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | Item | Pontos | Pontuação máxima |
| **Titulação**  |
| 50 pontos | Doutorado em [CURSO OU ÁREA] | 50 | 50  (Contabilizar apenas o valor da maior titulação) |
| Doutorado em outras áreas indicadas | 30 |
| Mestrado em [CURSO OU ÁREA] | 20 |
| Mestrado em outras áreas indicadas | 10 |
| Especialização lato sensu em [CURSO OU ÁREA] | 5 |
| **Experiência Profissional**  |
| 20 pontos | Exercício de docência na Educação Básica | 1 por ano | 20 |
| Exercício de docência em Curso de Ensino Superior Presencial | 1 por semestre |
| Experiência como Tutor EaD | 1 por semestre |
| **Curso de Curta Duração**  |
| 10 pontos | Participação como ministrante (palestrante, oficineiro) em congressos ou seminários  | 0,2 por atividade  | 10 |
| **Produção Bibliográfica**  |
| 20 pontos | Artigos publicados em periódicos/eventos que tenham relação com as disciplinas escolhidas [OU CURSO] | 0,5 por artigo | 20 |
| Livro publicado por editora com ISBN que tenham relação com as disciplinas escolhidas [OU CURSO] | 1 por livro |
| Capítulo de livro (Com ISBN) que tenham relação com as disciplinas escolhidas [OU CURSO] | 0,5 por livro |
| Organização de livro com ISBN que tenha relação com as disciplinas escolhidas [OU CURSO] | 0,5 por livro |

|  |
| --- |
| **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**  |

8.1 Os critérios de desempate serão, nessa ordem:

[1] maior titulação comprovada [NO CURSO OU ÁREA INDICADA]

[2] quantidade de artigos publicados na área [DO CURSO]

[3] tempo de experiência na docência do ensino superior

[4] tempo de experiência na docência do ensino básico

|  |
| --- |
| **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS** |

9.1 Os resultados do processo seletivo deverão ser comunicados pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB. A divulgação dos mesmos será disponibilizada no site<http://wp.ufpel.edu.br/ead/>e seguirá conforme datas de publicação do Quadro I

|  |
| --- |
| **10. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS** |

10.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de Professor Formador (após a publicação dos resultados finais e também da efetivação das vagas) autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, ficando esse ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da CAPES/UAB.

10.2 Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação em cada disciplina, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso. Os candidatos aprovados e não convocados participarão do cadastro de reserva do curso.

10.3 O candidato aprovado, após ser convocado pela Coordenação de Curso, deverá entregar a ficha de cadastramento do bolsista (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

|  |
| --- |
| **11. DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA**  |

11.1 Os (As) bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;

11.2 Os (As) bolsistas poderão ser desligados (as), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

a) término de contrato e não renovação;

b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes a função e ao plano de trabalho;

c) desrespeito com colegas, alunos;

d) redução da demanda de atividades.

|  |
| --- |
|  **12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO** |

12.1 O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

12.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

12.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

12.4 As aulas presenciais ocorrerão nas sextas a noite e sábados de manhã. [ALERTA TEMPORÁRIO, VERIFICAR A PERTINÊNCIA:] Em função da Pandemia Covid-19 a data de início do curso, prevista inicialmente para 19/10/2020, pode ser alterada conforme o calendário oficial da UFPel e disponibilidade orçamentária da CAPES.

|  |
| --- |
| **13. DISPOSIÇÕES FINAIS** |

13.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção, os candidatos aprovados e que tenham ficado em lista de suplentes poderão ser chamados, observada a ordem de classificação e as demais exigências normativas e constantes neste Edital.

13.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

13.3 O número de vagas a serem efetivadas nos polos está condicionada aos Ofícios da DED/CAPES que regulamenta os polos que serão contemplados com vagas para novos alunos.

13.4 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital.

13.5 Casos omissos serão julgados e resolvidos pela Comissão de Seleção.

13.6 A Lei nº 11.273/2006, bem como a Portaria Capes Nº 183/2016, Portaria nº 139/2017 e Portaria Nº 102/2019 fazem parte integrante deste Edital.

Pelotas, [DATA DA PUBLICAÇÃO].

[ASSINATURA DIGITALIZADA]

[NOME DO(A) COORDENADOR(A)]

Coordenador (a) [SIGLA DO CURSO]

**ANEXO I**

[Recomenda-se publicar o arquivo em formato texto junto ao Edital]

**ANEXO I** – **FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM LATTES**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Item | Pontos | Pontuação máxima | Pontuação do Candidato |
| **Titulação**  |  |
|  | Doutorado na Área do Curso | 50 | 50 (Contabilizar apenas o valor da maior titulação) |  |
| Doutorado em outras áreas indicadas pelo Edital | 30 |
| Mestrado na Área do Curso | 20 |
| Mestrado em outras áreas indicadas pelo Edital | 10 |
| **Experiência Profissional**  |  |
|  | Exercício de docência na Educação Superior | 1 por semestre | 10 |  |
|  | Exercício de docência na Educação Básica | 1 por ano | 05 |  |
|  | Experiência como Tutor EaD | 1 por semestre | 05 |  |
| **Cursos de Curta Duração** |
|  | Só será computado oficinas, palestras, seminários ministrados que tenham relação com as disciplinas escolhidas | 0,2 por atividade | 10 |  |
| **Produção Intelectual** |  |
|  | Só será computado Artigos publicados em periódicos /eventos que tenham relação com as disciplinas escolhidas | 0,5 por artigo  | 20 |  |
|  | Só será computado livro publicado por editora com ISBN que tenham relação com as disciplinas escolhidas  | 1,0 por livro  |  |
|  | Só será computado Publicação de capítulo de livro (Com ISBN) que tenham relação com as disciplinas escolhidas | 0,5 por capítulo  |  |
|  | Só será computado organização de livro com ISBN que tenham relação com as disciplinas escolhidas | 0,5 por livro |  |

**ANEXO II**

PRÉ-REQUISITOS PARA AS VAGAS DE PROFESSOR FORMADOR:

1. Professor efetivo da UFPel (na constância de bolsas excedentes em relação aos professores efetivos postulantes, poderão ser admitidos professores externos);
2. Formação em nível superior no [CURSO ESPECÍFICO OU ÁREA] e pós-graduação em nível de Mestrado em [CURSO ESPECÍFICO OU ÁREA]**.**
3. Experiência mínima de um (01) ano de docência no Magistério Superior para a função de Professor Formador II e de no mínimo três (03) anos de docência no Magistério Superior para a função de Professor Formador I, sendo considerado o período de atuação em bolsas do Programa UAB;
4. Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
5. Disponibilidade para coordenar/participar de reuniões semanais ou quinzenais em Pelotas ou por webconferência [VERIFICAR CONDIÇÕES ESPECÍFICAS EXIGIDAS PELO CURSO]

**ANEXO III**

FORMULÁRIO DE RECURSO – EDITAL [SIGLA DO CURSO, NÚMERO DO EDITAL/ ANO].

Solicito revisão de:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Justificativa do candidato:

Data\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020.

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV**

Ementa das disciplinas do [NOME DO CURSO POR EXTENSO]

|  |  |
| --- | --- |
| **Disciplinas**  | **Ementa** |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |